Copia - Nono Cartorio. Tabellião Fonseca Hermes - 105, Rua do Rosario, 105 - Rio de Janeiro. Livro Especial Nº 24. Fls 17. Traslado da escriptura de venda do predio numero cincoenta e quatro e dominio util do respectivo terreno á rua do Catete, que fazem Dona Maria Felicia Guintanilha Madeira e outros á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam os que esta virem que aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e sete nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, Tabellião, vim a chamado, ahi perante mim compareceram, justos e contratados, como outorgantes vendedores Dona Maria Felicia Guintanilha Madeira, por si e como tutora natural de seus dous filhos menores impuberes Deodato e Oscar, acompanhados do Doutor Curador Geral de Orphaos, que esta tambem assigna e Carlos Ferreira Madeira, solteira, sui juris, todos auctorisados pelo Alvará abaixo transcripto do Juizo da Segunda Vara de Orphaos desta Capital, proprietarios nesta domiciliados e, como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Senhor Bacharel João Marciano Oliveira da Silva, servindo de Director do Contencioso do Thesouro Federal, em virtude da Portaria do Senhor Ministro da Fazenda, numero oitenta e cinco, de onze de Maio de mil novecentos e sete, os presentes reconhecidos os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas infra nomeadas e assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, disseram-me singular e successivamente os outorgantes vendedores

130

o seguinte: Primeiro:- que são legitimos senhores e possuidores do predio numero cincoenta e quatro e dominio util do respectivo terreno á rua do Cattete, Freguezia da Gloria, desta Cidade: Segundo- que houve o referido predio e dominio util do terreno, em partes eguaes, no inventario do seu finado marido e paz Francisco Ferreira Madeira, processado no Juizo da Segunda Vara de Orphams desta Capital e julgado por sentença pelo mesmo Juiz proferida em quatorze de Março de mil novecentos e seis. Terceiro:- que o referido predio é de sobrado, tendo de frente cinco metros e setenta centimetros e vinte e oito metros e quarenta centimetros de fundos; sua formação pedra, cal e tijollo, com portão e porta na frente, sendo que a porta serve de sobrado, isto do pavimento terreo; no sobrado, tres portas com sacada e grade de ferro, edificado em terreno que mede de frente cinco metros e setenta centimetros e de fundos quarenta e quatro metros e cincoenta centimetros, todo fechado, tendo mais duas meias aguas; Quarto:- que o terreno em que o mesmo predio está edificado é do dominio directo da Prefeitura Municipal, sendo do mesmo emphyteuta Job Servio, que como a Prefeitura, consentiu na presente venda, tendo a dita Prefeitura recebido o laudemio, o que tudo se vê dos dous Alvarás abaixo transcriptos, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto:- que pelo presente instrumento e nos melhores termos em direito vendem á Outorgada, fazen-

131

Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido predio e dominio util do terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de cincoenta e um contos quatrocentos e oitenta mil reis que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição, a primeira outorgante e o vendedor Carlos Ferreira Meadeira, as suas quotas e o corretor A. F. de Brito Sanches, abaixo assignado, as pertencentes aos seus menores, na importancia de doze contos duzentos e cincoenta mil reis a cada um, nos termos do Alvará adiante transcripto; e Sendo- que assim transferem todo o dominio e posse, serbidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e dominio util do terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude desta instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, quando mister lhes seja ou exigido lhes for, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações futuras e de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á auctoria. Disse-me então o Senhor bacharel João Marciano Oliveira da Silva, servindo de Director do Contencioso do Thesouro Federal que, em nome e por parte da Fazenda Federal, auctorisado pela Portaria já referida e por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de vinte de Dezembro de mil

1325

novecentos e sete exarado no processo originado pelo Aviso numero mil quatrocentos e cincoenta e sete de vinte e seis de Agosto de mil novecentos e sete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de cincoenta e sete mil e duzentos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E me foram presentes os seguintes documentos que ficam, os que o devem ser, registrados no livro competente e archivados neste Cartorio: Alvará de auctorisação como se segue. O Doutor Pedro Augusto de Moura Carijó, Juiz da Segunda Vara de Orphãos da Cidade do Rio de Janeiro, etcetera. Pelo presente alvará por mim assignado, auctorisio a Dona Maria Felicia Guimarães Madeira, mãe e tutora nata dos menores impuberes Deodato e Oscar Ferreira Madeira e ao herdeiro maior Carlos Ferreira Madeira, acompanhados do Doutor Curador Geral de Orphãos e do Corrector de Fundos Publicos A. F. de Britto Sanches, a assignarem a escriptura de venda ao Governo da União do predio sito á rua do Cattete numero cincoenta e quatro a aquelles pertencente pelo preço e quantia de cincoenta e um contos quatrocentos e bitenta mil reis, recebendo o dito preço e dando quitação, sendo as quotas pertencentes aos ditos menores na importancia de doze contos duzentos e cincoenta mil reis a cada um applicados pelo Corrector Senhor Britto Sanches em apolices da divida publica que serão averbadas em nome dos ditos menores Deodato e Oscar Ferreira Madeira, prestando contas opportunamente o referido Cor-

Corredor - Rio - trinta de Novembro de mil novecentos e sete. Eu Octaviano Goulart, escrivão interino, subscrevi. Pedro Augusto de Moura Carijó. Estavam colladas e devidamente inutilisadas tres estampilhas federaes no valor total de quatro mil e quatrocentos reis e a firma do juiz reconhecida por mim, Tabelliaõ. Numero quatro mil duzentos e oitenta. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que Maria Felicia Quintanilha Madeira e outros requereram licença para pagar laudemio sobre a quantia de cincoenta e um contos quatrocentos e oitenta mil reis, preço por quanto venderam ao Governo Federal o predio numero cincoenta e quatro da rua do Cattete sub-emphyteuta de Job Servio, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. Laudemio um conto duzentos noventa e sete mil reis. Alvará trinta mil reis. Imposto de expediente tres mil reis. Reis um conto tresentos e trinta mil reis. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal - Primeira Secção, em dezoito de Novembro de mil novecentos e sete. O Official, Joaquim José de Barros Junior - Visto - O Chefe de Secção Raul Cardozo - Visto - O Director Geral - Doutor João Pereira Lopes - Estavam colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil e quatrocentos reis - Auctorisação. Eu abaixo assignado, na qualidade de emphiteuta de toda a

134

rua de Pedro Americo e parte da do Cattete e parte de Bento Lisbôa concedo a competente licença á Dona Maria Felicia Guintanilha Madeira e a seus filhos menores Deodato e Oscar e a Carlos Ferreira Madeira, maior, para venderem á Fazenda Federal o terreno á rua do Cattete numero cincoenta e quatro pela quantia de cincoenta e um contos quatrocentos e oitenta mil reis. Rio de Janeiro, dezoito de Dezembro de mil novecentos e sete. Job Servio - Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal do valor de trezentos reis e a firma do signatario achava-se reconhecida pelo Tabellião Andronico Rustico de Souza Jupiranabá - Conhecimento - Numero vinte e um mil setecentos e dez - Setimo Districto - Folhas vinte e seis. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'agua - Exercicio de mil novecentos e sete - Contribuição - cincoenta e quatro mil reis - Certifico que a Senhora Maria F. G. Madeira e outros devem a quantia de cincoenta e quatro mil reis, imposto do consumo d'agua de uma penna concedida para uso do predio numero cincoenta e quatro da rua do Cattete. Rio de Janeiro onze de junho de mil novecentos e sete. Pelo Sub-Director, Delphim. Recebi em onze de seis de mil novecentos e sete. O Fiel do Thezoureiro, Carvalho Junior - Estava collada uma estampilha do sello federal no valor de trezentos reis, devidamente inutilisada - Pelos bilhetes de numeros vinte e um mil seiscentos e quarenta a vinte e um mil seiscentos e quarenta e tres do Oitavo Districto da Sub-Directoria de Rendas da Prefeitura do Districto Federal, que me foram exhibidos, verifico-se a quitação do imposto predial quanto ao segundo semestre do exercicio de mil novecentos e sete relativo ao predio objecto do presente contracto, do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura,

que me foi hoje distribuida, segundo o bilhete archivado
e que lhes li e as testemunhas João Carlos Muratori e
Benjamim Novaes, acceitaram e com ellas assignaram
perante mim João Severiano da Fonseca Hermes, Tabel-
lião, que a escrevi e subscrevi, declarando em tempo,
que o immovel, objecto da presente venda, confronta
de um lado com a outorgada, Fazenda Federal e pelo
outro e fundos com quem de direito for, segundo dis-
seram os outorgantes, do que dou fé. Rio de Janeiro, vin-
te e quatro de Dezembro de mil novecentos e sete. Maria
Felicia Guimtanilha Madeira (Dada e assignatura inu-
tilisando cinco estampilhas do sello federal, represen-
tando o valor total de cincoenta e sete mil e duzentos reis)
Carlos Ferreira Madeira. A. F. Britto Sanches - Deodato
Ferreira Madeira Oscar Ferreira Madeira - Luiz Fei-
xeira de Barros Junior - João Marciano Oliveira da Silva.
João Carlos Muratori - Benjamim Novaes = Trasladada em
vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e sete.
E eu João Severiano da Fonseca Hermes, Tabellião, o
subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º da
verd.e (Estava o signal publico). João Severiano da Fon-
seca Hermes. Confere. Com o original. Com-
missão do Cadastro da Procuradoria do Pa-
trimonio Nacional, em 16 de Janeiro
de 1925. Alvaro Guterres, addido
ao Thesouro Nacional. José Leite Soares
Junior - 3.º escrip.º do Thr.º Nac.l
Registrada no livro 3 K á pagina 188 sob n.º 12379